



# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta  
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

## **PORTARIA Nº. 240 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a lei nº 2.406 de 04 de Junho de 2013, que Regulamenta o art. 85 da Lei Orgânica do Município de Andirá, com a finalidade de instituir o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, criado e mantido pela AMP – Associação dos Municípios do Estado do Paraná – como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Andirá-PR;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná criado e mantido pela AMP – Associação dos Municípios do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Parágrafo Único.** O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE disponibilizará em seu sítio oficial, [www.samaeandira.com.br](http://www.samaeandira.com.br) um link direcionando o internauta diretamente para o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, a fim de que todos os cidadãos tenham acesso imediato ao Diário Oficial.

**Art. 3º.** Comunicados e notícias relacionadas ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE serão publicados no site institucional do SAMAE - [www.samaeandira.com.br](http://www.samaeandira.com.br).



## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta  
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

---

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de novembro 2018.

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**  
Diretor Presidente do SAMAE